

DECRETO Nº 1.607 DE 24 NOVEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), ao orçamento vigente, para atender ao Programa PAIF – CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.232 de 23 de novembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:

I – R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no Programa de Trabalho do Governo Federal de Proteção Social Básica à Família, Elemento de Despesa 3.3.40.41, conforme consta no Convênio;

II – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a contra-partida municipal, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de novembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha

Gilberto Martins Esteves

Carlos Roberto da Silva

ANEXO AO DECRETO Nº 1.607 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.3.90.39-01	1.200,00	
<i>Programa de Proteção Social Básica à Família – PAIF CRAS</i>			
2009.082441101.059	3.3.90.30-20		28.800,00
2009.082441101.059	3.3.90.36-20		25.200,00
2009.082441101.059	3.3.90.39-01		1.200,00
TOTAL		1.200,00	55.200,00